

Livro Caixa Digital

DO PRODUTOR RURAL



@hbb.contabilidade





Dicas de como ler esse eBook

Os itens do sumário são clicáveis, as logomarcas e redes sociais que aparecem no eBook levam ao site da HBB Contabilidade, assim como nossos outros meios de comunicação.

Se o seu leitor de PDF tiver uma sessão de sumário (*table of contents*), você pode navegar pelos capítulos do eBook através dela.



Sumário



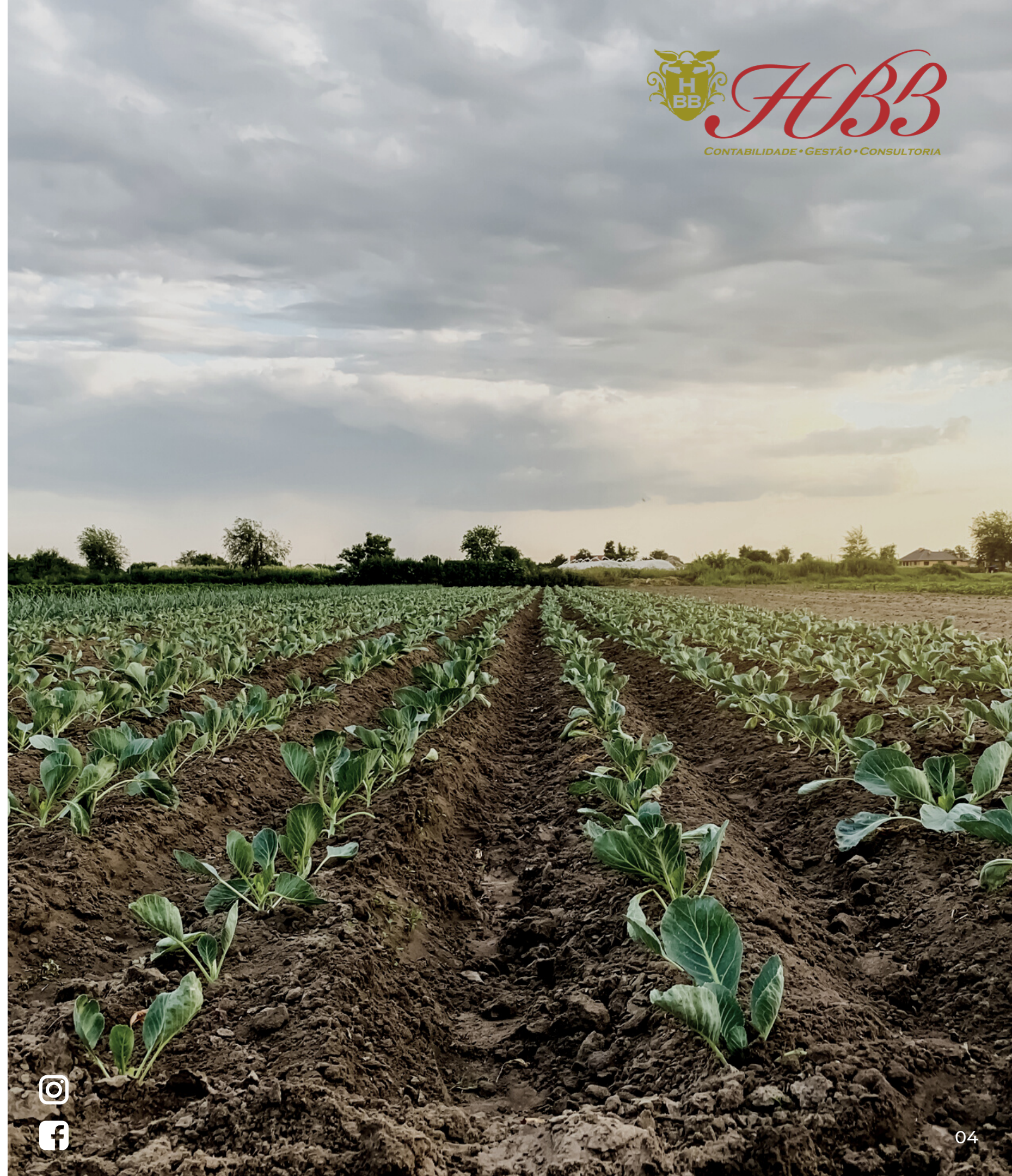
O que é o Livro Caixa Digital do Produtor Rural?	04
Quem deve entregar o LCDPR?	05
Quais são as multas aplicáveis?	06
Como fazer a entrega do LCDPR?	07
O que lançar no LCDPR?	08
Dicas de ouro para o Produtor Rural	09

O que é o Livro Caixa Digital do Produtor Rural?

É um livro fiscal de escrituração contábil exigido pela Receita Federal. Ele contém os resultados da exploração rural, o que abrange receitas de investimentos, despesas de custeio, e outros valores que integram a atividade. Não deve ser confundido com o livro diário, que já é utilizado por produtores rurais.

Através do livro caixa são registrados os recebimentos e os pagamentos de um determinado período, de forma diária, tornando assim uma ferramenta extremamente útil para gestores.

É importante dizer que o fluxo de caixa deve estar bem organizado, espelhando a realidade das entradas, das saídas e os saldos. Dessa maneira, é possível analisar os resultados de cada período e tomar decisões mais assertivas e de resultado.



Quem deve entregar o LCDPR?

Recentemente, o limite da receita bruta que define quem são os produtores rurais obrigados a apresentar o LCDPR para a Receita Federal mudou.

De acordo com a IN 1903/19, em 2020 os produtores rurais que alcançaram a receita bruta da atividade superior a R\$ 7,2 milhões no ano de 2019 estará obrigado a enviar o arquivo do LCDPR. Aqueles que não atingirem esse valor, podem enviar o LCDPR de forma voluntária, mas não são obrigados e não sofrem sanções, caso não enviem.

Para 2021, a entrega será obrigatória para o produtor rural que movimentar quantia igual ou superior a R\$ 4,8 milhões em referência ao ano-calendário de 2020.

Caso a propriedade rural seja ocupada por duas ou mais pessoas físicas, a entrega depende apenas do CPF individual, considerando se o indivíduo atingiu ou não o valor da obrigatoriedade.

Quais são as multas aplicáveis?

Os produtores rurais precisam estar atentos ao prazo e às informações relativas ao LCDPR, pois, caso haja atraso, tenha omissão de informações, dados incorretos ou não cumprimento de uma eventual intimação da RFB - Receita Federal Brasileira, o produtor rural poderá ser multado.

Todas as situações e multas estão definidas no Art. 57, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e variam de 1,5 % (não inferior a R\$ 50,00) do valor das transações comerciais ou das operações financeiras com irregularidades.



Como fazer a entrega do Livro Caixa Digital do Produtor Rural?

A entrega do LCDPR deve ser feita no portal e-CAC, no serviço "Meu Imposto de Renda" por meio de um certificado digital válido.

Após a entrega do LCDPR, será gerado um arquivo digital disponível para download e o número deste arquivo é muito importante, pois pode ser usado para fazer a retificação do documento, no prazo de no máximo 5 anos.

O que lançar no LCDPR?

- Informações do produtor rural e dos dados do imóvel que está sendo explorado para a atividade rural;
- Receitas advindas da atividade rural, contendo o tipo de lançamento, nº do documento correspondente, data e valor, além de observações e nº do contrato;
- Despesas de custeio e de investimento da atividade rural, seguido por nº do documento correspondente, data e valor, além de observações e nº do contrato.
- Produtos entregues no ano referente a adiantamentos de recursos financeiros recebidos no ano anterior; e
- Quaisquer tipos de informações vinculadas à atividade rural, com documento comprobatório, precisa ser lançado também.

É indicado que o produtor rural mantenha armazenados todos os documentos comprobatórios dos lançamentos a serem realizados no Livro Caixa Digital.

Dicas de Ouro da HBB para o Produtor Rural

Para garantir o melhor controle e apuração dos resultados, indicamos ao produtor rural que:

- Possua uma conta bancária específica para a atividade rural, separando-a da sua conta pessoal;
- Guarde e organize todos os documentos fiscais, faturas, recibos, contratos relacionados às receitas, despesas e investimentos da atividade rural por mês de operação;
- Sempre que houver dúvidas, contate o seu contador responsável para buscar orientações sobre a forma correta de emitir documentos e/ou realizar operações fiscais e contábeis. Quando estamos munidos de informações, podemos visualizar soluções mais econômicas e eficientes.



*A HBB Contabilidade é registrada no
CRC-MT sobre o número 000465/0-7*

Para nós

**Contabilidade
e gestão
caminham juntas**

  www.hbbcontabilidade.com.br

Atendemos em todo o Brasil

Ainda não é nosso cliente e se interessou?
Solicite o contato do nosso consultor
comercial **Diogo**, clicando no botão do
whatsapp ao lado>>>



SOLICITAR CONTATO